

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: interromper, por necessidade de serviço, a contar de 11 de setembro de 2012, as férias concedidas através do Decreto datado de 13 de julho de 2012 a CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO, Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: autorizar HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR, Secretário de Estado de Saúde Pública, a se ausentar de suas funções, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2012, em gozo de férias regulamentares referentes ao exercício 2010/2011, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, HELOÍSA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES, Secretária Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: conceder a LUCILA DOS SANTOS SERIQUE, Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 6 a 16 de setembro de 2012, as férias interrompidas mediante Decreto datado de 4 de julho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: autorizar MÁRIO APARECIDO MOREIRA, Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, em gozo de férias regulamentares, no período de 3 de setembro a 2 de outubro de 2012, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA, Diretor Operacional.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2010/279032;

Considerando o Parecer nº. 686/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, MARIA DALVA MONTEIRO DE MATOS do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de novembro de 1983.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2007/0000334169;

Considerando o Parecer nº. 683/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, LEOCILA MARIA MARINHO FERREIRA, do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1981.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2011/206010;

Considerando o Parecer nº. 728/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, ARISTIDES GANZER, do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2012/336778;

Considerando o Parecer nº. 724/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, ANA AMÉLIA ARIAS CORREA do cargo de Professor AD4, Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a servidora abaixo relacionada se ausentou de suas funções, incidindo em abandono de cargo, consoante as informações constantes do Processo nº. 2010/184475;

Considerando o Parecer nº. 684/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, IRANILDES ALVES LIMA do cargo de Professor, código GEP M.AD1 401, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com base no art. 59, *caput*, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1987.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a servidora abandonou o cargo que exercia junto à Secretaria de Estado de Educação, consoante as informações constantes do Processo nº 2008/77272;

Considerando os termos do Parecer nº. 745/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, com base no art. 59, *caput*, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELIZABETE FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 0399388-1, do cargo de Professor, código GEP M 401.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes do Processo nº 2012/87200;

Considerando os termos do Parecer nº. 756/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, MARIA DAS DORES LIMA DE SOUZA do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 2470-PGE/GAB/PCTA, de 28 de junho de 2012, constante do Processo nº. 2012/64098, pelo qual a Procuradoria Geral do Estado - PGE recomenda a imediata nomeação de ROMEU DIONES FIGUEIREDO BIASAN, face à realização de nova perícia médica, constatando a existência de deficiência compatível ao cargo a ser exercido;

Considerando a possibilidade da Administração Pública rever seus próprios atos, consoante o disposto no art. 25 da Constituição Estadual;

Considerando que o referido candidato fora nomeado ao cargo de Motorista, com lotação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, pelo Decreto de 26 de agosto de 2011, publicado no DOE nº. 31.987, de 29 de agosto de 2011;

Considerando que a sua nomeação foi tornada sem efeito pelo Decreto de 14 de dezembro de 2011, publicado no DOE nº. 32.057, de 16 de dezembro de 2011;

Considerando o Parecer nº. 736/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir ROMEU DIONES FIGUEIREDO BIASAN – *Pessoa com Deficiência*, do Decreto de 14 de dezembro de 2011, publicado no DOE nº. 32.057, de 16 de dezembro de 2011, que tornou sem efeito a sua nomeação para o cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º Nomear ROMEU DIONES FIGUEIREDO BIASAN – *Pessoa com Deficiência*, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, para exercer, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público C-132, o cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL. Art. 3º Fica reaberto o prazo para a posse do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que o servidor abaixo relacionado encontra-se ativo no quadro funcional da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, conforme informações do referido Órgão, por meio do Ofício nº. 1605/2012-NGP;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2012/352405;

Considerando o Parecer nº. 731/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir EDIMILSON SOUSA DOS SANTOS do Decreto de 4 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.192, de 5 de julho de 2012, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-122 para o cargo de MOTORISTA- REGIÃO 1 – BELÉM, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 141-GHR/GAB, datado de 8 de agosto de 2012, da Fundação Curro Velho - FCV;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-140 da Fundação Curro Velho, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2012/379547;

Considerando o Parecer nº. 766/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos mencionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Fundação Curro Velho - FCV:

Região Metropolitana:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/BELÉM

ALEXANDRE DAVID AGUIAR DA ROCHA

CARGO: ASSISTENTE CULTURAL/BELÉM

MIGUEL HAONI BATISTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e pelo art. 98, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.251/85, e

Considerando os termos do Ofício nº 9/2012 Gab. Cmdo., de 28 de maio de 2012, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante do Processo nº. 2012/259192, solicitando a demissão, a pedido, da 2º Ten QOBM Daniela Tavares Gomes da Silva, por ter sido aprovada em concurso público no Estado do Tocantins;

Considerando o requerimento de demissão formulado pela 2º Ten QOBM Daniela Tavares Gomes da Silva;

Considerando que a 2º Ten QOBM Daniela Tavares Gomes da Silva foi considerada “apta” em inspeção de saúde realizada pela JIS/BM, em Sessão Temporária de nº. 39, de 19 de julho de 2011, e publicada no BG nº. 164, de 15 de setembro de 2011;

Considerando os Pareceres nºs. 524 e 743/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, a pedido, em conformidade com o art. 114, inciso I, da Lei Estadual nº 5.258/85, e o art. 36 da Lei Estadual nº. 6.626/04, a Oficial Bombeiro-Militar a seguir identificada:

2º TEN QOBM RG 3610737 DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício